



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPG

PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

SUSPEITA DE PLÁGIO DE DISCENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*



GUIA DE PROCEDIMENTOS

DEZEMBRO/2021

GUIA DE PROCEDIMENTOS

O presente documento tem por finalidade ser um breve guia de procedimento para as coordenações e secretarias dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPE a respeito dos procedimentos a serem adotados em casos de suspeita de plágios cometidos por discentes dos PPGs da UFPE.

SUSPEITA DE PLÁGIO (PG STRICTO SENSU)

A Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE prevê que compete à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) aplicar as sanções disciplinares em casos de suspeita de plágio em dissertações, teses, trabalhos acadêmicos de qualquer natureza e produção intelectual relacionada ao PPG. Para que isso seja possível, é necessário que o colegiado, ao identificar indícios de plágio ou receber denúncia desta prática realizada por algum(a) discente de seu programa, constitua comissão formada por três membros para apuração, dando ao(à) praticante o direito ao contraditório. Ao final da análise da defesa do(a) discente e dos documentos relativos à suspeita de plágio, os membros da comissão de apuração devem emitir parecer a ser homologado pelo Colegiado e encaminhado para deliberação da CPPG através de abertura de processo no SIPAC.

1) Dados gerais para cadastrar o processo no SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** SUSPEITA DE PLÁGIO (PG STRICTO SENSU);
- c) **Classificação:** 134.8 - REGIME DISCIPLINAR DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU: PENALIDADES (ADVERTENCIA OU REPREENSAO, SUSPENSAO E EXPULSAO);
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** Análise de suspeita de plágio praticado por <nome_do/a_discente> - PPG em <nome_do_programa>;
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

2) Documentação mínima necessária:

- a) Ofício de encaminhamento à CPPG, assinado pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) (**em formato PDF**);
- b) Parecer da comissão de apuração (**em formato PDF**);
- c) Ata ou Trecho de Ata do Colegiado, lavrada pelo secretário do programa, contendo a homologação do parecer da comissão de apuração (**em formato PDF**);
- d) Documentação referente à defesa do(a) discente por escrito, caso haja. (**em formato PDF**).

3) Dados da movimentação do processo:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade Destino:** 11.17.10.

Destacamos, por fim, que a Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, localizada na sala 344 (2º andar da reitoria) está sempre à disposição dos Programas de Pós-graduação da UFPE para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os procedimentos acima abordados.

Nossos contatos:

- ◆ Telefone: 2126-7043 (apenas *WhatsApp Business* durante atividades remotas)
- ◆ Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu:
strictosensu.propg@ufpe.br



www.ufpe.br/propg



facebook.com/PropgUfpe



[@PropgUfpe](https://twitter.com/PropgUfpe)



[@PropgUfpe](https://www.instagram.com/PropgUfpe)